



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 19/2020/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº 00094-00003454/2019-12

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente - Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG/CI nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.324.427/0001-73, com sede na Rua Delfim Moreira, Nº 2350, Bairro Lourival Parente, Teresina-Piauí, CEP: 64.023-280, representada por MARCOS AURÉLIO LINS DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Leôncio Ferraz nº 1214, Apt 602, Bairro Morada do Sol, CEP 64.056-395 Teresina- PI, portador do RG nº 4.726.822 SSP/PE e CPF nº 931.999.964-34, na qualidade de representante legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 19/2020 (49545752), conforme previsão em sua Cláusula Quarta, Item 4.2, e no item 21.1 do Termo de Referência (47083134), anexo ao Edital nº 02/2021 – SLU/GDF (47247648), no percentual de **4,82%** (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 71/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (128815235) e Despacho – SLU/PRESI/DILUR/COROD/GEASB (127131193)., vide tabelas abaixo:

**Tabela 1:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Período	Índice
out/2022*	6407,93
out/2023*	6716,74

Fonte: Nota Técnica N.º 71/2023 (128815235)

\*Índice - IPCA (2022 - 2023) (128820547)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor unitário por m<sup>3</sup> (metro cúbico) tratado atualmente é de **R\$ 44,55** (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total do contrato é de **R\$ 21.954.332,06** (vinte e três milhões, quinze mil reais, trezentos e um reais e dez centavos), conforme o Segundo Termo de Apostilamento (102016041).

3.2. Em virtude das alterações citadas na Cláusula anterior, o valor unitário por m<sup>3</sup> (metro cúbico) tratado passará a ser de **R\$ 46,70** (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 23.015.301,10** (vinte e três milhões, quinze mil reais, trezentos e um reais e dez centavos)

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV - Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

Pelo **CONTRATANTE**:

**MARCOS TADEU DE ANDRADE**

Diretor-Presidente - Substituto

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 26/12/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 27/12/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=130072918&codigo\\_CRC=2037CDE6](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130072918&codigo_CRC=2037CDE6).

